



Lei Nº 705/2014

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial, no valor de R\$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

0209 – Secretaria M. de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**P/A: 20.606.0095.1046 – Aquisição de Perfuratriz**

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$	210.000,00
<b>Subtotal.....R\$</b>	<b>210.000,00</b>

**P/A: 20.606.0095.1047 – Aquisição de Máquinas e Implementos**

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$	20.000,00
<b>Subtotal.....R\$</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total.....R\$</b>	<b>230.000,00</b>

0206 – Secretaria M. de Assist./Fundo M. de Assist. Social.

**P/A: 08.244.0081.2026 – SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.**

31.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado..... R\$	4.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$	36.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de T. P. Física..... R\$	80.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de T. P. Jurídica..... R\$	1.000,00
<b>Subtotal.....R\$</b>	<b>121.000,00</b>

**P/A: 08.244.0081.2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS.**

33.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$	26.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de T. P. Física..... R\$	64.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de T. P. Jurídica..... R\$	25.000,00
<b>Subtotal.....R\$</b>	<b>115.000,00</b>

**P/A: 08.244.0081.2038 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS.**

33.90.14.00 – Diárias..... R\$	8.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$	2.000,00

Praça Pedro Alves Bezerra, 266, Centro, Pedro Avelino, RN, CEP: 59530-000, Fone: (84) 3534-2241

CNPJ: 08.294.654/0001-87



33.90.36.00 – Outros Serviços de T. P. Física.....	R\$	5.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de T. P. Jurídica.....	R\$	1.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	2.000,00
<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$</b>	<b>18.000,00</b>

**P/A: 08.244.0081.2040 – MANUTENÇÃO DO CRAS VOLANTE.**

33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de T. P. Física.....	R\$	38.400,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de T. P. Jurídica.....	R\$	15.600,00
<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$</b>	<b>55.000,00</b>

**Art. 2.º** Para a cobertura do crédito especial a que se refere o artigo 1º desta Lei fica anulada o valor de R\$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

**0208 – Secretaria M. de Assistência/Fundo M. de Assistência Social.**

**08 243 0012 2029 - PROJovem - PBVI**

31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....	R\$	100.000,00
33.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha.....	R\$	23.000,00
33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.....	R\$	16.100,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de T. P. Física.....	R\$	117.300,00
<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$</b>	<b>256.400,00</b>

**08 243 0081 2030 – PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE – PVMC/PETI**

31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	80.500,00
33.90.14.00 – Diárias.....	R\$	1.150,00
33.90.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos.....	R\$	57.500,00
33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.....	R\$	5.750,00
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	5.750,00
33.90.33.00 – Passagem e Despesas com Locomoção.....	R\$	2.300,00
33.90.36.99 – Outros Serv. T. P. Física.....	R\$	27.600,00
<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$</b>	<b>180.550,00</b>

**08 241 0081 2027 - MAN. PISO BASICO VARIÁVEL – PBV II**

33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	13.800,00
33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.....	R\$	5.750,00
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$	3.450,00
33.90.36.00 – Outros Serv. De T. P. Física.....	R\$	42.550,00
<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$</b>	<b>65.550,00</b>

**08 244 0081 2025 - FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

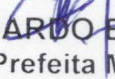
33.90.36.00 – Outros Serv. De T. P. Física.....	R\$	36.500,00
<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$</b>	<b>36.500,00</b>



**TOTAL.....R\$ 539.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, em 12 de junho de 2014.

  
**SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO**  
Prefeita Municipal